



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 007/2006

De 11 de maio de 2006

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria da Administração Penitenciária objetivando a implantação de Central de Penas e Medidas Alternativas e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária, visando a atuação conjunta na tarefa de expansão quantitativa e qualitativa do cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade no Município de Américo Brasiliense, nos termos do artigo 43 do Código Penal, combinado com a Lei Federal nº 7210, de 11 de junho de 1984, através da implantação de Central de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 2º - As obrigações do Município e da Secretaria, constarão do respectivo termo a ser assinado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 11 dias do mês de maio de 2006 (dois mil e seis).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSE ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 010 do livro competente nº 26 (vinte e seis)